



ccdr|c

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte Ambiental

AMPLAÇÃO DA PEDREIRA Nº5519 “CABEÇA DA VEADA Nº 1”

Maio de 2009

AIA-2008-0036-101607

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
6. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA
7. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

ANEXO I – Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

- Lista de registo das presenças nas reuniões com a Autarquia
- Modelo da Ficha de Participação na Consulta Pública
- Prospecto sobre a “Participação Pública no Processo de Avaliação de Impacte Ambiental” do projecto

ANEXO II – Pareceres recebidos

21

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 197/2005, de 08 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), do Projecto de Ampliação da Pedreira nº5519 "Cabeça da Veada nº1". Este projecto localiza-se na freguesia de Mendiga, do concelho de Porto de Mós e distrito de Leiria.

2. PERÍODO DE CONSULTA

O Projecto integra-se na lista do Anexo II do Decreto-Lei nº 197/2005, de 08 de Novembro, tendo sido atribuído à Consulta Pública um período de 25 dias úteis, com início a 01 de Abril e término a 07 de Maio de 2009.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi posto à disposição, para consulta, em suporte de papel, nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);
- Câmara Municipal de Porto de Mós.

O Resumo Não Técnico esteve, também, disponível, para consulta, no seguinte local:

- Junta de Freguesia de Mendiga.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A divulgação desta Consulta Pública foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), na Divisão Sub-Regional de Leiria e na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas;
- Publicação de Anúncio nos seguintes jornais, em duas edições sucessivas:
 - "Correio da Manhã" (nível nacional);
 - "O Portomossense" (nível regional/local);
- Envio de ofício circular às entidades constantes do Anexo I;
- Como meio auxiliar de divulgação, o EIA, incluindo o Resumo Não Técnico, foi posto à disposição, na Internet, em www.ccdrc.pt.

5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

No âmbito da Consulta Pública, a CCDRC, enquanto autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), com o objectivo de promover um maior envolvimento das autarquias directamente interessadas no projecto e prestar esclarecimentos, quanto ao processo de AIA, ao projecto e seus impactes ambientais, realizou, no passado dia 16 de Abril, uma *"reunião técnica de esclarecimento"*, na Câmara Municipal abrangida pelo projecto (Porto de Mós).

Nela participaram representantes da autarquia (Câmara Municipal).

A reunião contou, ainda, com a presença de representantes da CCDRC, entidade promotora da Consulta Pública, e do proponente "Mármore Vigário, Lda.", bem como dos responsáveis pelo projecto e pela elaboração do EIA.

A lista de registo das presenças na reunião encontra-se no Anexo I deste Relatório.

Foram prestados, por quem de direito, os esclarecimentos às dúvidas, suscitadas pelo projecto, apresentadas pelos interessados.

O representante da CCDRC, que faz parte da Comissão de Avaliação (CA), deste EIA, e que tem a seu cargo a Consulta Pública, incentivou os presentes na reunião a apresentarem as suas exposições, por escrito, dentro do prazo da consulta, por ser essa a única forma de serem tidas em consideração no Relatório da Consulta Pública. Nesse sentido, foram distribuídas, pelos presentes, "Fichas de Participação" (ver modelo no Anexo I), onde, quem assim o entendesse, poderia expor o que achasse pertinente.

Na mesma ocasião, foram, também, divulgados folhetos elucidativos, sobre a "Participação Pública no Processo de Avaliação de Impacte Ambiental" do projecto em questão (ver Anexo I). Nessa divulgação, contou-se com a colaboração da autarquia.

Sobre o mesmo tema "Participação Pública no Processo de AIA", e no mesmo intuito de contribuir para uma melhor compreensão do processo, foi exibido, perante a assistência, um pequeno ficheiro "Power Point", especialmente preparado para este caso.

6. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública, foram recebidos 5 pareceres (ver Anexo II), com a seguinte proveniência:

- Autoridade Florestal Nacional;
- DRAPC – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;
- EDP Distribuição – Energia, S.A;
- EP – Estradas de Portugal, S.A;
- REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

gm

- A **Autoridade Florestal Nacional** emite parecer favorável ao projecto. Alerta, no entanto, “para a necessidade do dono da obra obter as devidas autorizações junto da respectiva Assembleia de Compartes”, pelo facto da “área de ampliação da pedreira se situar em terrenos baldios submetidos a Regime Florestal Parcial, geridos, de forma exclusiva, pelos Compartes”.
- A **DRAPC** “considera importante a monitorização dos níveis de empoeiramento e de ruído, bem como a tomada de medidas correctivas, no caso de serem ultrapassados os limites legais”, visto que “a exploração da pedreira, bem como a circulação de veículos pesados a ela afectos, afectam negativamente pequenas áreas de olival e outras áreas de ocupação agrícola diversa, quer pela produção de ruído quer, sobretudo, pela emissão de poeiras”.
- A **EDP Distribuição**, por sua vez, informa que, “na zona de ampliação da pedreira, não existem Linhas de Média Tensão”, afectas a esta empresa.
- A **EP** dá conta da inexistência de interferências com estradas existentes, em fase de projecto ou em construção, de sua responsabilidade.
- Quanto à **REN**, não ocorrerão interferências com quaisquer infra-estruturas da Rede Nacional de Transporte (RNT), de que é concessionária, pois que o projecto, em avaliação, se situa a mais de quatro mil metros de distância daquelas.

Alerta, todavia, que, quanto às possíveis interferências com as infra-estruturas da Rede de Distribuição, deve ser consultada a empresa **EDP Distribuição**, o que foi feito, no âmbito desta Consulta Pública.

7. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública, foram recebidos cinco pareceres, oriundos de duas entidades da Administração Pública Central e de três empresas mistas.

Da análise dos documentos, conclui-se que, qualquer deles, nada tem a opor ao projecto.

No entanto, a **Autoridade Florestal Nacional** chama a atenção para a necessidade do dono da obra obter as devidas autorizações junto da respectiva Assembleia de Compartes e a **DRAPC** considera importante a monitorização dos níveis de empoeiramento e de ruído, bem como a tomada de medidas correctivas, no caso de serem ultrapassados os limites legais.

**RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA DA AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA Nº5519 "CABEÇA
DA VEADA Nº1"**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

O Técnico Superior



Jorge Pinto dos Reis

CCDR do Centro, 14 de Maio de 2009

59

ANEXO I

87

Lista de Entidades Convidadas a Participar na Consulta Pública

- Autoridade Florestal Nacional;
- DRAPC – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;
- EDP Distribuição – Energia, S.A;
- EP – Estradas de Portugal, S.A;
- REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A;
- GEOTA – Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente;
- LPN – Liga para a Protecção da Natureza;
- QUERCUS – Associação Nacional da Conservação da Natureza;
- SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves;

87

Lista de Registo das Presenças nas Reuniões com a Autarquia



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

CONSULTA PÚBLICA – Reunião Técnica

Ampliação da Pedreira nº 5519 “Cabeça da Veada nº1”

Câmara Municipal de Porto de Mós – 16 de Abril de 2009 – 11h:00m

NOME	ENTIDADE/ORGANISMO	FUNÇÃO	CONTACTO
Zé Carlos	C.º de Porto de Mós	vereador	244 499 600
Fidelino Laur	CCDR C	Coordenador(a)	239 863 565
Jorge Pinto dos Reis	CCDR C - DAA	CA	239 863 559
Nereza Stegner	Técnica	técnica superior	214 534 349
António Avelar	MARMORES VIGÁRIO, Lda	RESPONSÁVEL (ENG.º) TÉCNICA DA PEDREIRA	218 957 982
Vítor Dória	ICNB/PAZ	CA	243 999 480
Rui Gilão	C.º de P. Mós	Técnico Superior	244 499 600
Paula Se Fortado	DRE - Centro	Téc. Superior	239 700 282
Rogério Vigário	MARMORES VIGÁRIO	SOCIO-GERENTE	919 353 443

99

Modelo da Ficha de Participação na Consulta Pública



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

CONSULTA PÚBLICA – Ficha de Participação

AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO
AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA Nº 5519 “CABEÇA DA VEADA Nº1”

1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade:

Nome:

Morada:

Localidade:

Código Postal:

Telefone.:

Fax:

2. TOMADA DE POSIÇÃO

--

3. COMENTÁRIOS

--

Nº de Folhas Anexas:.....

Data: 2009/...../.....

Assinatura:.....

Nota: Só se aceitam sugestões/reclamações que se relacionem com o projecto em avaliação. Esta ficha deve ser remetida directamente para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, até ao dia 07 de Maio de 2009.



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Folha Anexa nº:

Data: 2009/...../.....

Assinatura:.....

Nota: Só se aceitam sugestões/reclamações que se relacionem com o projecto em avaliação. Esta ficha deve ser remetida directamente para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, até ao dia 07 de Maio de 2009.

84

Prospecto sobre a “Participação Pública no Processo de Avaliação de Impacte Ambiental” do projecto

QUANDO PARTICIPAR?

A Consulta Pública, deste projecto, tem uma duração de 25 dias úteis, decorrendo no período de **01 de Abril a 07 de Maio de 2009**.

COMO PARTICIPAR?

- ❖ Após consultar os documentos disponíveis, o público interessado poderá emitir as suas opiniões, sugestões ou reclamações, por escrito, e dirigi-las ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para a Rua Bernardim Ribeiro, nº 80, 3000-069 COIMBRA, até à data do termo da Consulta Pública.
- ❖ Serão consideradas as exposições que se relacionem com o projecto em avaliação.

PARA QUÊ PARTICIPAR?

Para que sejam tidos em conta, na tomada de decisão, as preocupações manifestadas e os valores envolvidos (sociais, culturais, patrimoniais, económicos e ambientais).

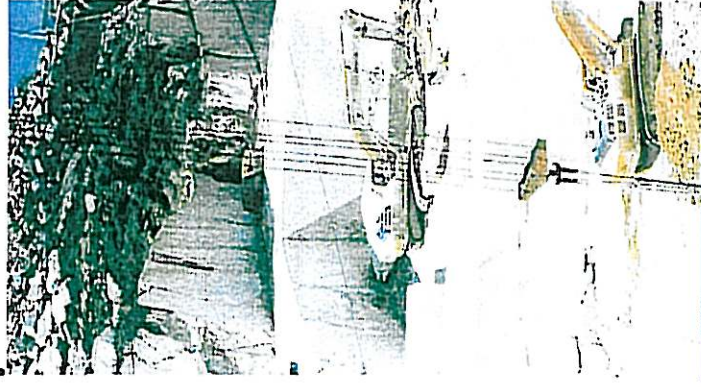
Todas as exposições apresentadas, dentro do prazo, serão consideradas no Relatório da Consulta Pública e analisadas pela Comissão de Avaliação, fazendo parte do processo de decisão final, através da emissão da Declaração de Impacte Ambiental, por sua Ex.^a o Secretário de Estado do Ambiente, até ao dia 20 de Julho de 2009.



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Participação Pública No Processo de Avaliação de Impacte Ambiental



Pedreira Cabeça da Veada nº1
Concelho de Porto de Mós

83

IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO E DO PROPONENTE

A área, a licenciar, da pedreira nº 5519 "Cabeça da Veada nº1", localiza-se na freguesia de Mendiga, no concelho de Porto de Mós, distrito de Leiria, em pleno Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. A empresa promotora do Estudo de Impacte Ambiental tem a designação social de Mármoreos Vigário, Lda. e exerce a sua actividade no sector da extracção de calcários ornamentais.

DESCRIÇÃO BREVE DO PROJECTO

A matéria-prima, alvo da exploração, corresponde a um calcário comercialmente designado por "semi-rijo", recomendado para utilização em cantarias e revestimentos interiores. Consiste num calcário branco, constituído por calcite. Segundo o Plano de Lavra, as reservas geológicas exploráveis, a serem extraídas nos 44089m² de terreno a licenciar, durante os próximos 52 anos, ascendem a cerca de 1040222m³, dos quais 520111m³ (50%), têm características comerciais. De acordo com o referido plano, a área máxima de extracção rondará os 36221m². Esta pedreira partilha a sua cava com a pedreira vizinha "Cabeça da Veada nº2".

OBJECTIVOS E NECESSIDADE DO PROJECTO

Este projecto tem como principais objectivos: o licenciamento do pedido de ampliação da pedreira, de acordo com a legislação em vigor; a optimização de diversos factores cruciais, tais como a estabilidade e a segurança da exploração bem como das reservas exploráveis do recurso geológico; a melhoria das condições de qualidade e segurança dos trabalhos mineiros; e a compatibilização da valorização do recurso geológico com as questões ambientais,

quer pela implementação das medidas de minimização propostas quer pelo desenvolvimento da exploração de forma concordante com o Plano de Lavra e com o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística.

SOBRE A CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública é o procedimento, compreendido no âmbito da Participação Pública, regulado nos termos do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, que visa a recolha de opiniões, sugestões e outros contributos dos interessados, sobre cada projecto sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

COMO TER ACESSO À INFORMAÇÃO?

- ❖ O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), da pedreira "Cabeça da Veada nº1", incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), está disponível, para consulta, na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, na Câmara Municipal de Porto de Mós e na Internet (www.ccdrc.pt).
- ❖ O RNT está, também, disponível, para consulta, na Junta de Freguesia de Mendiga.

21

37

ANEXO II

84

Pareceres Recebidos



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

AIA-2008-0038-101604



Autoridade
Florestal
Nacional

FAX

PARA: (To)	Ex.mo Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	DATA: (Date) Fax nº.	23 940 01 15
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº.	21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	1	MENSAGEM Nº. (Message nº)	308
ASSUNTO: (Subject)	Procedimento da AIA - "Ampliação da Pedreira n.º 5519 Cabeça da Veada n.º 1"		

Após análise do Resumo Não Técnico do EIA, referente ao Projecto acima indicado em fase de execução, o qual nos foi enviado através do vosso ofício n.º DAA 668/09, de 23-03-2009, e de vistoria ao local, o parecer desta Autoridade Florestal Nacional relativamente ao mesmo é favorável.

Contudo, e porque a área de ampliação da Pedreira, apesar de estar fora do Perímetro Florestal da Serra dos Candeeiros, situa-se em terrenos baldios submetidos a Regime Florestal Parcial, geridos, de forma exclusiva, pelos Compartes, alertamos para a necessidade de o dono da obra obter as devidas autorizações junto da respectiva assembleia de compartes. Mais informamos que as áreas a serem ocupadas não perdem a sua natureza de baldios, submetidos a regime florestal parcial.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional

(João Pinho)

Ao Eng.º Pinto dos Reis
c/c à Eng.ª Madalena Ramos

2009.05.07

AA

09/05/04

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28. 1009-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4987
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



AIA-2008-0036-101607

Exmo(s). Sr(s).

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
CENTRO

R. BERNARDIM RIBEIRO, 80
3000-069 COIMBRA

Sua referência
DAA 669/09
Proc:AIA_2008_0036_101607

Sua comunicação de
23/03/2009

Nossa referência
OF/311/2009/DOAI
Gesc.5521/2009

Local de emissão
Coimbra

Assunto: Consulta Pública do Procedimento de AIA do Projecto de Ampliação da Pedreira nº 5519
"Cabeça da Veada nº1"

5596/09 2009-04-16/
DEA/MR

O projecto que se pretende licenciar contempla a ampliação da área de exploração da empresa em mais 44029 m2. O EIA caracteriza a área de expansão, com ocupação florestal, como livre de condicionantes ao nível da RAN ou REN, estando no entanto inserido na área protegida do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e, também, numa Zona Especial de Conservação, designadamente no Sítio PTCON0015 – Serras de Aire e Candeeiros, incluído na Lista Nacional de Sítios (Rede Natura 2000). Embora não confine directamente com importantes manchas agrícolas, a exploração da pedreira, bem como a circulação de veículos pesados a ela afectos, afectam negativamente pequenas áreas de olival e outras áreas de ocupação agrícola diversa, quer pela produção de ruído quer, sobretudo, pela emissão de poeiras, impactos avaliados como pouco significativos, temporários e reversíveis. Ainda assim, consideramos importante a monitorização dos níveis de empoeiramento e de ruído, bem como a tomada de medidas correctivas, no caso de serem ultrapassados os limites legais.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Regional

(Rui Salgueiro Ramos Moreira)

António Francisco M. Martins Ferreira
Director de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio
à Sustentabilidade

ao Eng.º Paulo dos Reis
p/ cumprimento
Ao Eng.º Roberto Ramos
p/ os dados efeitos
T.C.
2009.04.20

T.C.
20/04/09
J.M.S.

mg

09/04/16

Na resposta indicar sempre a Nossa Referência



distribuição

DIRECÇÃO DE REDE E CLIENTES TEJO
Rua Hintze Ribeiro,
2410-109 Leiria
Telef. 244 002 700
Fax 244 002 752

10769/09 2009-04-29
DSA/IM

*At Engº Pinto dos Reis
para os devidos efeitos*

*Tel: 300
2009.04.30*

Exmo Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação
e Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 COIMBRA

Sua referência
DAA 672/09
Proc.AIA_2008_0036
_101607

Sua comunicação
23/03/2009

Nossa referência
Carta 1108/09/RCTER

Data:
28 - 4 - 2009

Assunto: Consulta Pública do Procedimento de AIA do projecto de Ampliação da Pedreira nº 5519 "Cabeça da Veada nº 1"

Em resposta ao assunto em referência, que nos mereceu a melhor atenção, cumpre-nos informar o seguinte:

- Na zona de ampliação da referida Pedreira não existem Linhas de Média Tensão, desta Empresa.

Com os melhores cumprimentos,

81

Direcção de Rede e Clientes Tejo
Dep. Estudo de Redes MT/BT
O Responsável

JF/AR

09/04/30

11836/09 2009-05-11
DAA/IM

Gabinete de Ambiente

Av Engº Rito Reis
c/c Engº Pedro Luis Ramos
[Signature]
2009-05-12

Exmo Senhor
Dr. Alfredo Marques
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro

Rua Bernardim Ribeiro, nº80
3000-069 Coimbra

Sua Referência:	Sua Comunicação de:	Nossa referência:	Antecedente:	Saida:	Data:
DAA 670/09	2009-03-23	776/2009/GAMB	28275	52412	-5. MAI 2009 -

0821

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental nº 2008_0036_101607.

Ampliação da Pedreira nº 5519 "Cabeça da Veada nº1".

Fornecimento de informação.

Em resposta ao Vosso Ofício DAA 670/09, de 23-03-2009, informa-se que o projecto de Ampliação da Pedreira "Cabeça da Veada nº1", não interfere com nenhuma estrada existente, em fase de projecto ou em construção, da responsabilidade das Estradas de Portugal, SA.

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração,

[Signature]
Almerindo da Silva Marques
Presidente

[Signature]
Eduardo Andrade Gomes
Vice-Presidente

(IRS/GAMB)

09/05/12

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
 Av. Estados Unidos da América, 55 1749-061 LISBOA
 Apartado 50316 1708-001 LISBOA
 NIPC 507 866 673 Capital Social: 586 758 993 euros
 Telefone (351) 210013500 Fax (351) 210013310

ADA-2008-0036-101607

Ao Engº Pinto dos Reis
 c/conhecimento à Engº
 Adelaide Ramos

Talissa
 20.05.14

Ex. Sr. Vice-Presidente da
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
 Regional do Centro
 Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
 Território e do Desenvolvimento Regional
 Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80
 3000-069 COIMBRA

Sua referência

DAA 671/09

Sua comunicação de

2009-03-23

Nossa referência

Carta EQ 272/2009

12054/09 2009-05-13

DSA/MR Data

8 - 5 - 09

Assunto Consulta Pública do Procedimento de AIA do Projecto de Ampliação da Pedreira n.º 5519
 "Cabeça da Veada n.º 1".
 Interferências com as Infra-estruturas da RNT - Rede Nacional de Transporte de Electricidade.

Exmo. Senhor,

Na sequência do Ofício n.º 0500846 de V. Exas. referenciado em epígrafe e relativo ao assunto em título, cumpre-nos assinalar:

A **REN** - Rede Eléctrica Nacional, S.A. é, nos termos da legislação em vigor, a concessionária da RNT, constituída pelas infra-estruturas da Rede de Muito Alta Tensão (subestações e linhas eléctricas com tensão nominal superior a 110 kV). A referida concessão é exercida em regime de serviço público, pelo que as infra-estruturas da RNT têm associada, para todos os efeitos, uma servidão de utilidade pública (conforme o n.º 1 do artigo 12.º do DL 29/2006, de 15 de Fevereiro).

Por análise, via INTERNET, dos elementos de Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental da obra em título, verifica-se que a área de localização do Projecto de **Ampliação da Pedreira Cabeça Veada n.º 1**, no concelho de Porto de Mós (freguesia de Mendiga, distrito de Leiria), em terreno representado na carta militar 328 (figuras 1 e 2, de 'Enquadramento' e de 'Localização', no 'Resumo Não Técnico'), se situa a mais de quatro mil metros de distância das linhas da RNT mais próximas.

Desta forma, na área do Projecto de **Ampliação da Pedreira Cabeça Veada n.º 1**, não ocorrerão quaisquer interferências com Linhas e/ou outras infra-estruturas da RNT da REN, SA.

Alerta-se ainda que, quanto às infra-estruturas da Rede de Distribuição (subestações e linhas eléctricas de Média e Alta Tensão, com tensão nominal não superior a 110 kV) que existam na área em análise e às possíveis interferências com as mesmas, deve ser consultada, de modo a garantir a Segurança de Pessoas e Bens, a empresa **EDP - Distribuição** (à Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 LISBOA).

Com os melhores cumprimentos,

REN Rede Eléctrica Nacional, S.A.
 Divisão Equipamento

Jorge Liça
 (Director)

Redes Energéticas Nacionais